

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024

(X) LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO () CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Objeto

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico através de sistema de registro de preços para aquisição de material de uso hospitalar, objetivando atender as necessidades das unidades de saúde sob gestão da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF/SUS, evitando, assim, o desabastecimento da rede.

2. Justificativa da contratação

A Justificativa da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e conforme tabela a seguir:

Item	Código SIMPAS	Especificação	Qtd.	UF.	P. Unit.	P. Total
01	65.32.19.00102893-6	LUVA, cirurgica, numero 6,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 76 mm com variacao de $\pm$ 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pr	18000	R\$ 1,42	R\$ 25.560,00
02	65.32.19.00102894-4	LUVA, cirurgica, numero 7,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 83 mm com variacao de $\pm$ 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do	Pr	30000	R\$ 1,50	R\$ 45.000,00

		fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
03	65.32.19.00102895-2	LUVA, cirurgica, numero 7,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 89 mm com variacao de ± 6 mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pr	27000	R\$ 1,06	R\$ 28.620,00
04	65.32.19.00102897-9	LUVA, cirurgica, numero 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 6 mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Pr	12000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
05	65.32.19.00102898-7	LUVA, cirurgica, numero 8,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 102 mm com variacao de ± 6 mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e	Pr	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00

		apirrogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
06	65.32.19.00118271-4	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirrogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	6000	R\$ 13,99	R\$ 83.940,00
07	65.32.19.00118270-6	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirrogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo	Cx	11000	R\$ 14,87	R\$ 163.570,00
08	65.32.19.00118268-4	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirrogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, numero do lote e C.A. impressos no punho, com po. Apresentacao: em caixa com 100 unidades contendo informacoes de identificacao, caracteristicas do produto e marca. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	Cx	2000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
09	65.32.19.00102899-5	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirrogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 111 mm com variacao de ± 10 mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades , de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirrogenica; A Embalagem primaria deve conter informações de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Cx	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

10	65.32.19.00102902-9	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de $\pm$ 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico . Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	Cx	200	R\$ 9,38	R\$ 1.876,00
11	65.32.19.00126343-9	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, resistente a tracao, punho com bainha. Embalagem acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem vigentes. Apresentar registro ANVISA e CA.	Cx	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
12	65.32.19.00126344-7	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, resistente a tracao, punho com bainha. Embalagem acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem vigentes. Apresentar registro ANVISA e CA.	Cx	650	R\$ 14,25	R\$ 9.262,50

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1. A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar.

4. Da natureza do objeto

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. Requisitos da contratação

5.1. Sustentabilidade.

5.1.2. Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Participação de consórcios

5.2.1. O impedimento da participação de consórcio não prejudica a competitividade do certame, sendo esta recomendável apenas quando o objeto a ser licitado for de “alta complexidade ou serviço de grande vulto econômico”, o que não se aplica a presente contratação.

5.3. Participação de cooperativas

- a) ☒ Não será admitida a participação de cooperativas
b) ☐ Será admitida a participação de cooperativas

6. Subcontratação

- a) ☒ Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. Execução do objeto

7.1. Fornecimento

- a) A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14133, de 2021).

7.2. O prazo de fornecimento dos bens é de **15 (quinze) dias**, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única, conforme quantitativo solicitado pela unidade.

8. Local de entrega

8.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços assinalados a seguir:

- a) ☒ Hospital Materno–Infantil Dr. Joaquim Sampaio – HMIJS - Endereço: Av. Brasil, s/n - Conquista, Ilhéus - BA, 45650-270;
b) ☒ Maternidade Regional de Camaçari – MRC - Endereço: R. Principal - Jardim Limoeiro, Camaçari - BA, 42801-170;
c) ☒ Policlínica de Saúde de Narandiba - Endereço: Av. Edgard Santos - Narandiba, Salvador - BA, 40301-110;
d) ☒ Policlínica de Saúde de Escada - Endereço: Av. Afrânio Peixoto, Itacaranha, Salvador - BA, 41301-110;
e) ☒ Serviço de Verificação de Óbito – SVO - Endereço: Av. Centenário, Prédio Instituto Médico Legal, 1º andar, Garcia - Salvador - Bahia, CEP: 40100-180;
f) ☐ Central de Regulação Interestadual de Leitos de Juazeiro – CRIL – Endereço: Av. João Durval Carneiro - João XXIII, Juazeiro - BA, 48907-090.

8.2. A Contratada deverá substituir o material em caso de inconformidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação formal da Contratante, salvo em casos fortuitos ou de força maior, mediante justificativa prévia.

8.3. O fornecimento dos produtos homologados será solicitado pelas Unidades de Saúde sob a gestão da FESF/SUS, em conformidade com suas necessidades.

9. Garantia da Contratação

9.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

10.1. O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

11. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes

11.1. Não haverá adesão à ARP por órgãos não participantes pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

12. Vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura ou subscrição da AFM (Autorização de Fornecimento de Material), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº

14.133/2021).

13. Do Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

13.1. Deverá ser incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, cadastro reserva dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação (art. 18, inc. II, alínea "a", do Decreto nº 11.462/2023).

14. Da Dotação Orçamentária

14.1. Será indicado no contrato e/ou instrumento equivalente, a depender da origem da contratação.

15. Do Valor Estimado

15.1. O valor máximo estimado será de **R\$ 411.648,50 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

16. Prazo para Pagamento

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 20 (vinte) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, mediante apresentação ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação.

17. Qualificação Técnica Comprovada Através de Atestado

17.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma da legislação em vigor.

17.2. Sabendo que o objeto licitado exige adequação logística por parte do licitante, bem como questões de aspecto regulatório, é essencial que o mesmo comprove que é capaz de cumprir com a entrega do quantitativo colocado neste edital.

17.3. Considerando também a natureza das compras feitas por esta Fundação, que adquire uma quantidade maior de materiais hospitalares, já que está comprando para diversas unidades de saúde, é de suma importância que seja demonstrada capacidade de execução no percentual de **5% (cinco por cento)** do quantitativo presente no Termo de Referência.

18. Critérios de Aceitação da Proposta

18.1. Documentos adicionais juntamente com a proposta de preços

18.1.1. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços: o catálogo, ou prospecto, ou documento equivalente, contendo imagem e desenho técnico do produto, o nome da linha e código/nome do modelo e marca conforme apresentado na proposta, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer. Será aceito o site oficial do fabricante ou página da internet da licitante, desde que contenha as informações solicitadas.

a) ☒ Sim

b) ☐ Não

18.1.2. Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido no tópico anterior, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet em formato digital via sistema.

18.1.3. Serão desclassificados os licitantes que não apresentarem os documentos solicitados nas duas oportunidades previstas nos itens 18.1.1 e 18.1.2.

18.2. Indicação de marcas ou modelos

18.2.1. A Fundação indicará marca (s), característica (s) ou modelo (s):

- a) () Sim, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar
b) (x) Não

18.3. A proposta de preços apresentada pelo licitante participante do certame deverá ter validade mínima **de 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

19. Amostras, Exame de Conformidade e Outros Testes

19.1. Será exigida a apresentação de (X) amostra () exame de conformidade () teste _____ dos seguintes itens:

a) **Luvas - Itens 01 ao 12**

19.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Composição do produto;
b) Dimensões;
c) Aplicabilidade;
d) Outros: _____

19.3. (X) A amostra () o exame de conformidade () teste _____ (especificar) deverá ser apresentado(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a justificativa seja aceita pelo Agente de Contratação.

19.4. () Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes dos seguintes itens/lotos:

- a)
b)

19.5. () Não será exigida apresentação de amostras.

19.6. As amostras apresentadas devem atender ao descritivo do edital;

19.7. As amostras deverão ser entregues na Sede da Fundação Estatal Saúde da Família – FESF-SUS/CEAC, situada na Av. Estados Unidos, nº 397, Ed. Cidade do Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.010-020, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, impreterivelmente.

19.8. Não será recepcionada amostra fora do horário acima estabelecido.

20. Validade do Produto

20.1. Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

20.2. Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

20.3. No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade mínima exigida.

21. Obrigações Específicas das Partes

21.1. Obriga-se a contratada

21.1.1. Da contratada

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Fundação, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Fundação ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

21.2. Da contratante

21.2.1. Obriga-se a Contratante

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e) observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

22. Responsável Pelas Informações Constantes do Termo de Referência

Colaborador Responsável: Maria Ilma Sales de Almeida

Lotação: Planejamento

Central de Aquisições e Contratações - CEAC.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ilma Sales de Almeida, Enfermeira**, em 03/07/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00000081553** e o código CRC **8E9FF655**.